



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 108/2025

De 12 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

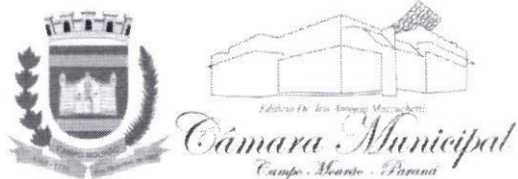
L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional	Programática:	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência
11.005.0010.0302.0073.2170		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 900.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional	Programática:	Atividade: Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
11.004.0010.0302.0071.2168		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional	Programática:	Atividade: Construir, Ampliar e Reforma Unidades de Atenção Especializada à Saúde
11.005.0010.0302.0069.2359		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 900.000,00		



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.


Jadir Soares
Presidente